



L E I N° 3.306

“ Dispõe sobre doação de bem móvel que especifica e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Mitra Diocesana de Jales, através da Paróquia São Francisco Xavier, inscrita no CNPJ sob o nº 45.130.325/0002-08, situada nesta cidade de Pereira Barreto-SP, na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1.772, o seguinte bem móvel :-

“ Um chassi de carreta de trator, usado, imprestável para os serviços do Município, composto de 02 (dois) eixos, 04 (quatro) rodas e 04 (quatro) pneus, com um cabeçalho em forma de “V”, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

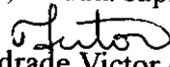
ARTIGO 2° - O bem objeto da presente doação, destinar-se-á ao uso exclusivo da Pastoral Social da Paróquia São Francisco Xavier em programa de recolhimento de material reciclável.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 28 de julho de 2004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Novo Telefone (18) 3704-8500

CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP